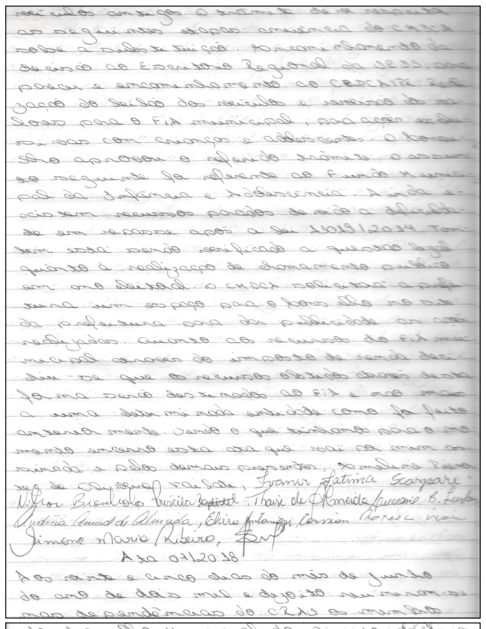

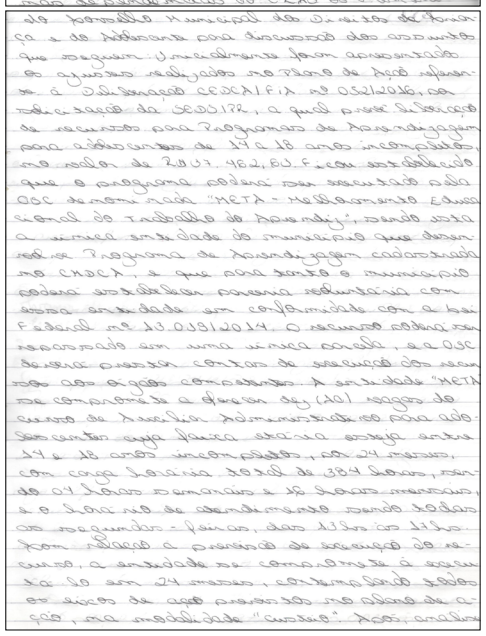

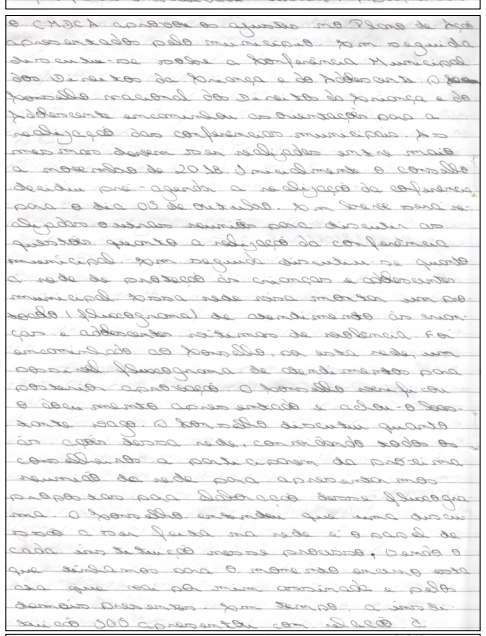

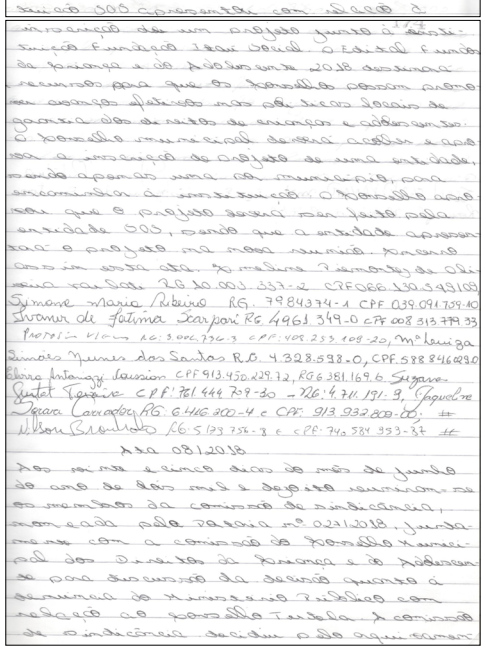

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

**LEI Nº. 019/2018**
25/06/2018

**SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR NOVO PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado à incluir na Lei N.º 043/2017 de 03/11/2017 – Plano Plurianual 2018/2021, o Projeto abaixo descrito:

**PROJETO FINALISTICO – PPA 2018/2021**
**PROGRAMA** – 11 – PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
**CÓDIGO DO PROJETO** – 250
**TIPO** – 1 - PROJETO
**NOME DO PROJETO** – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO REDE FISICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**UNIDADE DE MEDIDA** – OBRAS
**META QUANTITATIVA**
**2018** – 02 **2019** – 01 **2020** – 01 **2021** – 01

**FUNÇÃO** – 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
**SUBFUNÇÃO** – 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
**PRODUTO ESPERADO** – DAR CONDIÇÕES DE USO NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO
**OBJETIVO** – AMPLIAR E REFORMAR OS ESPAÇOS FISICOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO A INCREMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAS A POPULAÇÃO QUE NECESSITA.
**PÚBLICO ALVO** – TODA A POPULAÇÃO NECESSITADA
**VALOR ANUAL**
**2018** – 230.000,00 **2019** – 240.000,00 **2020** – 250.000,00 **2021** – 260.000,00

**Art. 2º** Fica também Autoriza o Executivo Municipal à incluir na Lei Municipal N.º 023/2017 de 20/06/2017 – LDO 2018, o Projeto numero 250, conforme a descrição especificada no artigo primeiro desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 25 de junho de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

**LEI Nº. 020/2018**
25/06/2018

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 780.000,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS).**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, na importância de R$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais), destinados a suportar despesas orçamentárias com a Ampliação, Reformas e Melhorias no Centro de Referencia Social Florisbela Alves de Moura, Ginásio de Esportes Laranjão e Ginásio de Esportes Laranjinha, assim especificados:

| | |
|---|---|
| **12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES** | |
| **12.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES** | |
| 27.812.0010.1126 – Obras de Infraestrutura Esportiva | |
| 4490.51.00.00 – Obras e Instalações | |
| Recurso – 0000 – Recursos Ordinários (livre) | 550.000,00 |
| **13.000 – SECRETARIA M DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA** | |
| **13.001 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL** | |
| 08.244.0011.1250 – Ampliação e Manut. Rede Física Assistência Social | |
| 4490.51.00.00 – Obras e Instalações | |
| Recurso – 0000 – Recursos Ordinários (livre) | 125.000,00 |
| Recurso – 0936 – Comp. Qualificação Gestão SUAS | 35.000,00 |
| Recurso – 0940 – Bloco Fin. Cest Prog Bolsa Família | 70.000,00 |
| **TOTAL** | **780.000,00** |

**Art. 2º** Os recursos destinados a cobertura do Crédito Aberto conforme o artigo anterior correrão a conta de Anulação Total ou Parcial de Dotações Consignadas no Orçamento Vigente, Superávit Financeiro ou Excesso de Arrecadação de acordo com as suplementações, cujos anexos serão especificados no Decreto que concretizar e/ou efetivar as citadas suplementações, dentro das modalidades especificadas na Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 25 de junho de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

**LEI Nº. 021/2018**
25/06/2018

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 2.900.000,00 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS).**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, na importância de R$ 2.900.000,00 (Dois Milhões e Novecentos Mil Reais), destinados a suportar despesas orçamentárias com a Execução de Obras de Pavimentação e Recapeamento de Ruas no Quadro Urbano da Cidade de Laranjeiras do Sul, assim especificados:

| | |
|---|---|
| **10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO** | |
| **10.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO** | |
| 15.451.0006.1075 – Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas | |
| 4490.51.00.00 – Obras e Instalações | |
| Recurso 0000 – Recursos Ordinários (livre) | 2.900.000,00 |
| **TOTAL** | **2.900.000,00** |

**Art. 2º** Os recursos destinados a cobertura do Crédito Aberto conforme o artigo anterior correrão a conta de anulação Total ou Parcial de Dotações Consignadas no Orçamento vigente, superávit Financeiro ou Excesso de Arrecadação de acordo com as suplementações, cujos anexos serão especificados no Decreto que concretizar e/ou efetivar as citadas suplementações, dentro das modalidades especificadas na Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 25 de junho de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

**LEI Nº. 022/2018**
25/06/2018

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, na importância de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), destinados a suportar despesas orçamentárias com a aquisição de Equipamentos Condicionador de Ar para instalação nas Escolas Municipais, CMEIS e Secretaria de Assistência Social assim especificados:

| | |
|---|---|
| **09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO** | |
| **09.001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO** | |
| 12.361.0004.2055 – Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB | |
| 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente | |
| Recurso 0102 – Fundeb 40% | 100.000,00 |
| 12.361.0004.2056 – Manutenção Ensino Fundamental – Outros Recursos | |
| 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente | |
| Recurso 0103 – 5% S/Transf Constitucionais Fundeb | 160.000,00 |
| Recurso 0104 – 25% Demais Impostos Vinc Educação Básica | 260.000,00 |
| **13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA** | |
| **13.001 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL** | |
| 08.244.0011.1251 – Atividades da Secretaria de Assit Social e Seg. da Família | |
| 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente | |
| Recurso – 0000 – Recursos Ordinários (livre) | 80.000,00 |
| **TOTAL** | **600.000,00** |

**Art. 2º** Os recursos destinados à cobertura do Crédito Aberto conforme o artigo anterior correrão a conta de anulação Total ou Parcial de Dotações Consignadas no Orçamento Vigente, Superávit Financeiro ou Excesso de Arrecadação de acordo com as suplementações, cujos anexos serão especificados no Decreto que concretizar e/ou efetivar as citadas suplementações, dentro das modalidades especificadas na Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 25 de junho de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

**LEI Nº. 023/2018**
25/06/2018

**SÚMULA: INSTITUI O PLANO SAFRA E AUTORIZA O MUNICÍPIO A SUBSIDIAR A COMPRA DE SEMENTE DE MILHO E FERTILIZANTE.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente autorizado a instituir o Plano Safra no Município de Laranjeiras do Sul, que tem por objetivo a distribuição de sementes de milho e fertilizantes aos produtores rurais do município.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar em 20% (vinte por cento) o valor total dos produtos, aos produtores que se enquadrem nos quesitos mínimos do Plano Safra.

**Art. 3º** Para fins de cadastro e levantamento de quantidades será aberta, anualmente, chamada pública via programação de rádio e com edital publicado em diário oficial do município, com período de vigência específico para as inscrições.

**Art. 4º** Para obter o referido subsídio o produtor deverá atender os seguintes quesitos mínimos:

- Possuir Cadastro de Produtor Rural - CAD/PRO ativo e com movimentação de Notas Fiscais de Produtor Rural;
- Possuir Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
- Produtor de leite deve apresentar no mínimo seis notas de venda, referente aos últimos doze meses.

**Parágrafo Primeiro** O produtor de leite que tiver feito seu CAD/PRO, num prazo inferior a 12 meses, deverá apresentar número de notas fiscais proporcionais ao período da inscrição.

**Paragrafo Segundo** O produtor de outras culturas que tiver feito seu CADPRO, num prazo inferior a 12 meses deverá apresentar ao menos uma nota fiscal de venda ou documento que comprove que terá produção.

**Parágrafo Terceiro** Para fins de recebimento do subsídio de que trata esta Lei será concedido apenas um Plano Safra por CAD/PRO e apenas um Plano Safra por CPF.

**Art. 5º** O referido subsidio já estará incluso no Documento de Arrecadação Municipal - DAM e também descriminado na Confissão de Divida/Contrato que será assinado com a Fazenda Municipal, sendo que cada produto distribuído será considerado de forma individual.

**Art. 6º** Os produtos a serem distribuídos, serão adquiridos pelo Município de Laranjeiras do Sul - PR, por intermédio de certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, sendo que valor individual de cada produto, para fins de cálculo do subsidio, será o valor de contrato com a empresa ganhadora do certame licitatório.

**Art. 7º** O produtor que não efetuar o pagamento da DAM até o prazo determinado, perderá o subsidio e terá o valor da DAM recalculado com o valor total dos produtos, acrescidos com os juros e multa.

**Art. 8º** A presente Lei será anualmente normatizada via Decreto do Gabinete Municipal, estipulando a forma e as datas de pagamento e os tipos e quantidades de produtos a serem entregues por produtor.

**Art. 9º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 25 de junho de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco
CEP:85303-130 – Fone: 42 3635 5311
Laranjeiras do Sul – Paraná

**RESOLUÇAO Nº 08/2018**

**Súmula: Aprova os ajustes feitos no Plano de Ação para adesão ao Programa de Aprendizagem, conforme Deliberação CEDCA/PR nº 052/2016.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 029/2010, de 27 de maio de 2010,

**Considerando** a Deliberação nº 052/2016 do CEDCA/PR, que trata do Incentivo Financeiro para **Programa de Aprendizagem**, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunido ordinariamente no dia 25 de junho de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os ajustes feitos no Plano de Ação referente ao incentivo financeiro para **Programa de Aprendizagem** conforme Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR.

**Art. 2º** - Ratificar os dados preenchidos na Folha de Rosto, conforme Deliberação nº 052/2016 do CEDCA/PR.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 25 de junho de 2018.

**Simone Maria Ribeiro**
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148
*GABINETE DO PREFEITO*

**DECRETO N.º 105/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **PEDRO LUIZ BABARESCO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.689.328-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 084.628.979-76 para o cargo em comissão de Assessor Gestão de Informática e Tecnologia da informação, lotado no Gabinete do Prefeito sob símbolo CC0, em conformidade com a Lei Municipal nº 971/2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 25 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 25 de junho de 2018.

**JOSÉ LINEU GOMES**
**Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

**DECISÃO**

**APROVO** com reserva, o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo nº 02/2018, executado pela Comissão instituída pela Portaria nº 09/2018, datada de 16 de março de 2018, ressalvando apenas a atualização do valor, conforme descrito a baixo.

Considerando as conclusões expostas no relatório final da Comissão supra mencionada, na qual exarou que a empresa FRANCIELI SANDRINI GABARDO – ME, recebeu 61km (sessenta e um quilômetros) a mais, diariamente do que foi contratado, por medição errônea do servidor O.R, determina-se que:

a) Seja determinada RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO à empresa FRANCIELI SANDRINI GABARDO, pelos 61 (sessenta e um) km dários a mais, recebidos indevidamente, sendo essa restituição no valor de R$ 9.529,40 (nove mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) o qual deve ser corrigido e atualizado monetariamente, desde as datas recebidas indevidamente.

b) Seja aberto Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Sr. O.R, Diretor do Transporte Escolar, responsável pela medição da linha THINTIO.

Intime-se, publique-se e arquive-se.

**Cumpra-se**.

Nova Laranjeiras- Paraná, 20 de junho de 2018.

**JOSÉ LINEU GOMES**
**Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

**DECISÃO**

**APROVO** sem reservas, o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo nº 04/2018, executado pela Comissão instituída pela Portaria nº 22/2018, datada de 16 de abril de 2018.

Considerando as conclusões expostas no relatório final da comissão supra mencionada, na qual exarou que a empresa Três Folhas Mercantil havia se comprometido a entregar todas as mercadorias do processo licitatório a qual era vencedora, mesmo estando em fase de encerramento das suas atividades.
Determina-se que:

a) Seja arquivado o processo administrativo em desfavor da empresa TRÊS FOLHAS MERCANTIL LTDA, tendo em vista que a mesma cumpriu com o compromissos contratuais do decorrer do Processo.

Intime-se
Publique-se
Arquive-se

**Cumpra-se**.

Nova Laranjeiras- Paraná, 20 de junho de 2018.

**JOSÉ LINEU GOMES**
**Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

**DECISÃO**

**APROVO** sem reservas, o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo nº 05/2018, executado pela Comissão instituída pela Portaria nº 23/2018, datada de 16 de março de 2018, concluindo que:

A) Houve erros na informação dos KMs, da "Linha Thintio" Pregão 01/2018, onde a prestadora do serviço era a Empresa, Francieli Sandrini Gabardo.
B) O responsável pela medição da linha acima mencionada é o Sr. O.R, Diretor de Transporte Escolar, conforme consta em Memorando 04/2018 de 16 de Abril de 2018.

Intime-se. Decorrendo o prazo para manifestação do interessado, promova-se abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se
Arquive-se
**Cumpra-se**.

Nova Laranjeiras- Paraná, 20 de junho de 2018.

**JOSÉ LINEU GOMES**
**Prefeito Municipal**

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018-PMNL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018-PMNL**

***Objeto:*** **Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, incluso: criação da arte e diagramação, para manutenção dos setores da administração municipal.**

**Órgão Gerenciador**: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ LINEU GOMES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GRÁFICA BONAPEL LTDA - ME**, com sede na Rua Alzira de Abreu, Nº 50, centro, CEP: 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº **02.350.173/0001-65**, representado pelo Sr. **CLODOALDO BONA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.794.938-8 e CPF/MF sob o nº 570.156.430-49,à saber:

**GRÁFICA BONAPEL LTDA - ME**

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | BLOCO BOLETIM DIARIO PRODUCAO MEDICA 210 X 297MM Especificações: Bloco boletim diário de produção médica, papel sulfite 75 gramas (impresso em uma cor), tamanho 210 x 297mm, bloco com 100 folhas. | BONAPEL | PROPRIA | UN | 50,00 | 7,66 | 383,00 |
| 1 | 2 | BLOCO DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR Especificações: tamanho A4 | BONAPEL | PROPRIA | UN | 20,00 | 7,65 | 153,00 |
| 1 | 3 | BLOCO FICHA CADASTRAL DE SAUDE MENTAL 23 X 16CM Especificações: Bloco ficha cadastral de saúde mental, papel sulfite 75 gramas (impresso em uma cor), tamanho 23 x 16cm, bloco com 50 folhas. | BONAPEL | PROPRIA | UN | 10,00 | 8,10 | 81,00 |
| 1 | 4 | BLOCO FICHA CADASTRO SISVAN 210 X 297MM Especificações: Bloco ficha de cadastro SISVAN, papel sulfite 75 gramas (impressão frente e verso em duas cores), tamanho 210 x 297mm, bloco com 100 folhas. | BONAPEL | PROPRIA | UN | 20,00 | 9,90 | 198,00 |
| 1 | 5 | BLOCO FICHA INSCRICAO ATENDIMENTO PSICOLOGICO 210 X 297MM Especificações: Bloco ficha inscrição para atendimento psicológico, papel sulfite 75 gramas (impresso em uma cor), tamanho 210 x 297mm, bloco com 50 folhas. | BONAPEL | PROPRIA | UN | 10,00 | 8,10 | 81,00 |
| 1 | 6 | BLOCO HISTORICO ATENDIMENTO PSICOTERAPICO 210 X 297MM Especificações: Bloco histórico de atendimento psicoterápico, papel sulfite 75 gramas (impresso em uma cor), tamanho 210 x 297mm, bloco com 50 folhas. | BONAPEL | PROPRIA | UN | 10,00 | 8,10 | 81,00 |
| 1 | 7 | BLOCO MAPA DIARIO ACOMPANHAMENTO SISVAN 210 X 297MM Especificações: Bloco mapa | BONAPEL | PROPRIA | UN | 20,00 | 7,65 | 153,00 |

## Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | diário de acompanhamento do SISVAN, papel sulfite 75 gramas (impresso em uma cor), tamanho 210 x 297mm, bloco com 100 folhas. | | | | | | |
| 1 | 8 | BLOCO PRONTO ATENDIMENTO URGENCIAS E EMERGENCIAS 210 X 297MM Especificações: Bloco pronto atendimento de urgências e emergências, papel sulfite 75 gramas, cor amarelo (impresso em uma cor), tamanho 210 x 297mm, bloco com 100 folhas. | BONAPEL | PROPRIA | UN | 200,00 | 7,65 | 1.530,00 |
| 1 | 9 | BLOCO REFERENCIA E CONTRA-REFERENCIA 210 X 297MM Especificações: Bloco referência e contra referência, papel extra copy (impresso em uma cor), tamanho 210 x 297mm, bloco com 100 folhas. | BONAPEL | PROPRIA | UN | 100,00 | 7,65 | 765,00 |
| 1 | 10 | BLOCO REQUISICAO ORDEM DE COMPRA 50 X 2VIAS Especificações: Bloco requisição de ordem de compra, papel extra copy 50 x 2 vias (impresso em uma cor), tamanho 14 x 11cm. | BONAPEL | PROPRIA | UN | 50,00 | 5,40 | 270,00 |
| 1 | 11 | CARTEIRINHA CONTROLE ODONTOLOGICO 10 X 8CM Especificações: Carteirinha de controle odontológico, papel sulfite 180 gramas (impressão frente e verso em uma cor), tamanho 10 x 8cm. | BONAPEL | PROPRIA | UN | 1.500,00 | 0,11 | 165,00 |
| 1 | 12 | CARTEIRINHA PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR 21 X 15CM Especificações: Carteirinha programa de planejamento familiar, papel cartolina 180 gramas (impressão frente e verso em uma cor), tamanho 21 x 15cm. | BONAPEL | PROPRIA | UN | 500,00 | 0,28 | 140,00 |
| 1 | 13 | CARTEIRINHA SAUDE MENTAL 21 X 15CM Especificações: Carteirinha saúde mental, papel cartolina 180 gramas (impressão frente e verso em duas cores com marca d'água), tamanho 21 x 15cm. | BONAPEL | PROPRIA | UN | 200,00 | 0,37 | 74,00 |
| 1 | 14 | FICHA DE VISITA ENDEMIAS Especificações tamanho 11 x 18cm. | BONAPEL | PROPRIA | UN | 5.000,00 | 0,13 | 650,00 |
| 1 | 15 | ROLO ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA MEDICAMENTOS 2,5 X 4CM Especificações: Rolo etiqueta auto-adesiva para medicamentos (impresso em uma cor com marca d'água), tamanho 2,5 x 4cm, rolo com 1.000 unidades. | BONAPEL | PROPRIA | UN | 30,00 | 25,20 | 756,00 |
| 3 | 1 | CARTAZ SELECAO DE CORES PAPEL COUCHE 150 GRAMAS TAMANHO 30 X 40CM | BONAPEL | PROPRIA | UN | 200,00 | 1,80 | 360,00 |
| 3 | 2 | CARTAZ SELECAO DE CORES PAPEL COUCHE 150 GRAMAS TAMANHO 33 X 48CM | BONAPEL | PROPRIA | UN | 300,00 | 4,05 | 1.215,00 |
| 3 | 3 | CARTAZ SELECAO DE CORES PAPEL COUCHE 150 GRAMAS TAMANHO 44 X 64CM | BONAPEL | PROPRIA | UN | 500,00 | 4,51 | 2.255,00 |
| 3 | 4 | FOLDER SELECAO DE CORES PAPEL COUCHE 90 GRAMAS TAMANHO 15 X 22CM | BONAPEL | PROPRIA | UN | 3.000,00 | 0,27 | 810,00 |
| 3 | 5 | FOLDER SELECAO DE CORES PAPEL COUCHE 90 GRAMAS TAMANHO 21 X 31CM | BONAPEL | PROPRIA | UN | 5.000,00 | 0,28 | 1.400,00 |
| 3 | 6 | PANFLETOS IMPRESSAO 4 X 2 CORES PAPEL SULFITE 75 GRAMAS 15 X 22CM | BONAPEL | PROPRIA | UN | 5.000,00 | 0,18 | 900,00 |
| 3 | 7 | PANFLETOS IMPRESSAO 4 X 2 CORES PAPEL SULFITE 75 GRAMAS 210 X 297MM | BONAPEL | PROPRIA | UN | 2.000,00 | 0,23 | 460,00 |
| 3 | 8 | PANFLETOS SELECAO DE CORES PAPEL COUCHE 90 GRAMAS TAMANHO 10 X 21CM | BONAPEL | PROPRIA | UN | 2.000,00 | 0,18 | 360,00 |
| 3 | 9 | PANFLETOS SELECAO DE CORES PAPEL COUCHE 90 GRAMAS TAMANHO 15 X 22CM | BONAPEL | PROPRIA | UN | 5.000,00 | 0,18 | 900,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **14.140,00** |

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total contratado é de **R$ 14.140,00** (Quatorze mil, cento e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**03** **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00430 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

**07** **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
001 DIVISÃO DE ENSINO
12.122.0007.2039 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01850 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
01860 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
01870 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%

**09** **SECRETARIA DE SAÚDE**
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03260 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
03270 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 25 de junho de 2018.

## Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018-PMNL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018-PMNL**

***Objeto:*** **Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, incluso: criação da arte e diagramação, para manutenção dos setores da administração municipal**.

**Órgão Gerenciador**: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ LINEU GOMES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME**, com sede na Rua Rocha Loures, Nº 665, Bairro Bomsucesso, CEP: 85.055-070,Guarapuava - Pr e inscrita no CNPJ sob nº **07.259.843/0001-56**, representada pela Sra. **SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.491.804-8 e CPF/MF sob o nº 630.661.909-78, à saber:

**ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME**

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unid | Quantid | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | BLOCO REQUISICAO DE ORDEM DE COMPRA 50 X 2 VIAS - 15 X 21CM Especificações: Bloco requisição de ordem de compra, papel extra copy 50 x 2 vias (impresso em uma cor), tamanho 15 x 21cm. | IMPREART | PROPRIO | UN | 50,00 | 10,00 | 500,00 |
| 2 | 2 | CARNES DE IPTU 2018 Confecção de capa, impressão, corte e montagem | IMPREART | PROPRIO | UN | 2.132,00 | 1,00 | 2.132,00 |
| 2 | 3 | CERTIFICADO SELECAO DE CORES PAPEL COUCHE 150 GRAMAS 210 X 297MM | IMPREART | PROPRIO | UN | 700,00 | 1,20 | 840,00 |
| 2 | 4 | CHACHA SELECAO CORES PAPEL TRIPLEX 240 GRAMAS 11,5 X 15,5CM C/CORDAO | IMPREART | PROPRIO | UN | 700,00 | 0,70 | 490,00 |
| 2 | 5 | COPIA DE CHEQUE 10 X 20CM Especificações: Cópia de cheque, papel sulfite 75 gramas (impresso em uma cor), tamanho 10 x 20cm. | IMPREART | PROPRIO | UN | 2.000,00 | 0,10 | 200,00 |
| 2 | 6 | ENVELOPE OFICIO 11 X 23CM - COR BRANCO Especificações: Envelope ofício cor branco, papel sulfite 90 gramas (impresso com seleção de cores), tamanho 11 x 23cm. | IMPREART | PROPRIO | UN | 3.000,00 | 0,30 | 900,00 |
| 2 | 7 | ENVELOPE SACO 16 X 22CM - COR BRANCO Especificações: Envelope saco cor branco, papel sulfite 90 gramas (impresso com seleção de cores), tamanho 16 x 22cm. | IMPREART | PROPRIO | UN | 1.000,00 | 0,41 | 410,00 |
| 2 | 8 | ENVELOPE SACO 18 X 25CM - COR BRANCO Especificações: Envelope saco cor branco, papel sulfite 90 gramas (impresso com seleção de cores), tamanho 18 x 25cm. | IMPREART | PROPRIO | UN | 2.000,00 | 0,45 | 900,00 |
| 2 | 9 | ENVELOPE SACO 25 X 33CM - COR BRANCO Especificações: Envelope saco cor branco, papel sulfite 90 gramas (impresso com seleção de cores), tamanho 25 x 33cm. | IMPREART | PROPRIO | UN | 5.000,00 | 0,50 | 2.500,00 |
| 2 | 10 | FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS Confeccionado na cor amarela 31 x 46cm | IMPREART | PROPRIO | UN | 100,00 | 2,00 | 200,00 |
| 2 | 11 | FOLHAS TIMBRADAS 210 X 297MM Especificações: Folhas timbradas, papel sulfite 75 gramas (impresso com seleção de cores), tamanho 210 x 297mm. | IMPREART | PROPRIO | UN | 5.000,00 | 0,20 | 1.000,00 |
| 2 | 12 | NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL Confeccionada em formulário contínuo, contendo 4 vias em papel auto copiativo branco. Devendo a impressão das 4 vias na cor azul, nas medidas 240 x 280mm. | IMPREART | PROPRIO | UN | 5.000,00 | 0,70 | 3.500,00 |
| 2 | 13 | PASTA EMPENHO 210 X 297MM Especificações: Pasta para empenho, papel sulfite 120 gramas (impresso em uma cor), tamanho 210 x 297mm. | IMPREART | PROPRIO | UN | 15.000,00 | 0,20 | 3.000,00 |
| 2 | 14 | PASTA TIMBRADA 310 X 230MM Especificações: Pasta timbrada, papel triplex 240 gramas, plastificada (impresso com seleção de cores), tamanho 310 x 230mm, com bolso interno. | IMPREART | PROPRIO | UN | 3.000,00 | 1,20 | 3.600,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **20.172,00** |

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total contratado é de **R$ 20.172,00** (Vinte mil, cento e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**03** **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00430 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

**07** **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
001 DIVISÃO DE ENSINO
12.122.0007.2039 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01850 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
01860 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
01870 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%

**09** **SECRETARIA DE SAÚDE**
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03260 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
03270 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 25 de junho de 2018.

## Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2018-PMNL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018-PMNL**

***Objeto:*** **Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, incluso: criação da arte e diagramação, para manutenção dos setores da administração municipal**.

**Órgão Gerenciador**: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ LINEU GOMES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME**, com sede na Rua Uruguaia, Nº 1029, Alto Alegre, CEP:85.805-010 e inscrita no CNPJ sob nº **05.495.541/0001-51**, representado pelo Sr. **ADILSON PEREIRA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.908.420-1 e CPF/MF sob o nº 663.175.179-91, à saber:

**A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME**

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1 | AGENDA DO PROFESSOR 260 PAGINAS 21 X 28CM Agenda do professor 260 páginas, capa dura colorida com laminação fosca. Miolo: 130 folhas - 260 páginas, sendo 8 páginas com conteúdo diferente e 122 páginas com conteúdo igual, papel sulfite 90 gramas (impressão com seleção de cores), junção com sistema wiro, tamanho 21 x 28cm. | MODELO | MODELO | UN | 100,00 | 22,63 | 2.263,00 |
| 4 | 2 | AGENDA ESCOLAR 60 PAGINAS 21 X 15CM Agenda escolar 60 páginas, capa em papel triplex 250 gramas colorida. Miolo: 60 páginas, sendo 36 páginas com conteúdo diferente e 24 páginas com conteúdo igual, papel sulfite 75 gramas (impressão com seleção de cores), acabamento em espiral, tamanho 21 x 15cm. | MODELO | MODELO | UN | 400,00 | 2,95 | 1.180,00 |
| 4 | 3 | LIVRO DE CHAMADA 28 PAGINAS 31 X 47CM Especificações: Livro de chamada 28 páginas, capa em papel sulfite 180 gramas e parte interna em papel sulfite 75 gramas (impresso em uma cor), tamanho 31 x 47cm. | MODELO | MODELO | UN | 400,00 | 3,77 | 1.508,00 |
| 4 | 4 | PASTA INDIVIDUAL 36,5 X 55,5CM Especificações: Pasta individual, papel sulfite 180 gramas (impresso em uma cor), tamanho 36,5 x 55,5cm. | MODELO | MODELO | UN | 700,00 | 0,94 | 658,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **5.609,00** |

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total contratado é de **R$ 5.609,00** (Cinco mil, seiscentos e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**03** **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00430 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

**07** **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
001 DIVISÃO DE ENSINO
12.122.0007.2039 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01850 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
01860 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
01870 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%

**09** **SECRETARIA DE SAÚDE**
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03260 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
03270 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 25 de junho de 2018.

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua São João Batista, Centro, Nova Laranjeiras – PR
Fone: (42) 36371148 email: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

## TERMO DE POSSE

Aos dia vinte e dois do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, as quartoze horas, foi dada posse pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Thalita Onetta Muller, de acordo com a Lei Municipal nº 155/96, aos Conselheiros Tutelares do Município de Nova Laranjeiras, da Conselheira Tutelar suplente eleita no dia 04 de outubro de 2015, na 7ª classificação e empossada nessa data para suprir as férias dos Conselheiros Tutelares Titulares de 02 de Julho de 2018 à 04 de Dezembro do referido ano.

"Eu, Conselheira Tutelar Suplente de Nova Laranjeiras, eleita para a gestão de 2016 a 2019, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pela Conselheira Tutelar Suplente eleita.

Nova Laranjeiras, 22 de Junho de 2018

**THALITA ONETTA MULLER**
**Presidente do CMDCA**

**CONSELHEIRA TUTELAR - GESTÃO 2016-2019**

**MARIA APARECIDA BARBOZA**

## Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO**

**REF:** EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COMERCIAL NO DISTRITO DE RIO GUARANI, COM ÁREA DE 520,00M², CONFORME CONVÊNIO Nº 592/2017 - SEDU/PARANACIDADE.

01. ABERTURA: 30/05/2018 às 09:00 horas, na Sala de Licitações, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

– Diário Oficial do Município: Jornal Correio do Povo do Paraná no dia 27/04/2018;
– Jornal de Circulação Regional: Jornal O Paraná no dia 27/04/2018;
– Jornal de Grande Circulação no Estado: Diário Oficial do Paraná no dia 27/04/2018.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 30/04/2018.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 30/05/2018, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

| Nº | NOME | ENDEREÇO |
|---|---|---|
| 1 | DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA | RIO BONITO DO IGUAÇU - PR |
| 2 | CONSTRUTORA DANILO BANDEIRA LTDA | CASCAVEL - PR |
| 3 | BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP | NOVA LARANJEIRAS - PR |
| 4 | CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME | NOVA LARANJEIRAS - PR |
| 5 | M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP | REALEZA - PR |
| 6 | CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - EPP | TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR |
| 7 | L.B. ENGENHARIA LTDA | SALTO DO LONTRA - PR |
| 8 | PLANO ENGENHARIA | REALEZA - PR |
| 9 | PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | PINHÃO - PR |
| 10 | PINHEIRO E ANDRADES LTDA - ME | DIAMANTE DO SUL - PR |
| 11 | ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME | RIO BONITO DO IGUAÇU - PR |
| 12 | LIBON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME | CURITIBA - PR |
| 13 | PRADO & PRADO LTDA - EPP | CASCAVEL - PR |

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

| Nº | EMPRESA | REPRESENTANTE CREDENCIADO |
|---|---|---|
| 1 | BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP | ERNANI JOSÉ BUENO |
| 2 | CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP | ELOI CASSOL |
| 3 | CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME | MARCELO AUGUSTO CARRA |
| 4 | LIBON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME | KAUE KAUCTZ |
| 5 | PINHEIRO E ANDRADES LTDA - ME | ACROMILDO P. DOS SANTOS |

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 1 | BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP |
| 2 | CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME |
| 3 | PINHEIRO E ANDRADES LTDA - ME |

Proponentes inabilitados:

| Nº | EMPRESA | MOTIVO |
|---|---|---|
| 1 | CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP | Atestado de Capacidade Técnica incompatível com o objeto licitado. |
| 2 | LIBON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME | Balanço Patrimonial não demonstra o faturamento da empresa, referente a execução da obra, conforme Atestado de Capacidade Técnica apresentado. |

A decisão foi publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná na data de 07/06/2018 e em 05/06/2018 foi comunicado às empresas através de e-mails (anexos).

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Não houve interposição de recursos fase Habilitatória.

08. COMUNICAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Através do Edital de Habilitação nº 02, publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná na data de 16/06/2018. Na mesma oportunidade foi designado o dia 18/06/2018 - às 14h:00min, horas para abertura dos envelopes nº 02 - Proposta de Preços, e em 15/06/2018 foi comunicado às empresas interessadas através dos e-mails: ernani@bmbconstrutora.com.br, marcelo75_eletromoveis@hotmail.com, evandrotess@hotmail.com, acromildo@gmail.com, libonengenharia@gmail.com e cassoleng@brturbo.com.br (anexos).

09. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

Participou da sessão de abertura as seguintes empresas:

| Nº | EMPRESA | REPRESENTANTE CREDENCIADO |
|---|---|---|
| 1 | CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME | MARCELO AUGUSTO CARRA |
| 2 | PINHEIRO E ANDRADES LTDA - ME | ACROMILDO P. DOS SANTOS |

Os preços propostos foram:

| Nº | EMPRESA | VALOR PROPOSTO R$ |
|---|---|---|
| 1 | BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP | 399.997,52 |
| 2 | CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME | 386.452,03 |
| 3 | PINHEIRO E ANDRADES LTDA - ME | 390.126,12 |

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido para o Lote é de R$ 407.994,15 (Quatrocentos e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Quinze Centavos), o prazo de execução é de 180 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

| Nº | EMPRESA | VALOR PROPOSTO R$ | VALOR ANALISADO R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME | 386.452,03 | 386.452,03 |
| 2 | PINHEIRO E ANDRADES LTDA - ME | 390.126,12 | 390.126,12 |
| 3 | BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP | 399.997,52 | 399.997,52 |

A decisão foi comunicada às empresas através da própria ata e Edital de Classificação, os quais foram enviados nos seguintes e-mails: ernani@bmbconstrutora.com.br, marcelo75_eletromoveis@hotmail.com, evandrotess@hotmail.com, acromildo@gmail.com, libonengenharia@gmail.com e cassoleng@brturbo.com.br (anexos).

11. RECURSOS

Não houve interposição de recursos fase Julgamento e Classificação das Propostas.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da CONCORRÊNCIA Nº 02/2018, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à respectiva proponente vencedora, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

| | |
|---|---|
| Lote | CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COMERCIAL NO DISTRITO DE RIO GUARANI. |
| Proponente | CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME |
| Valor global | **R$ 386.452,03** (Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Três Centavos). |
| Prazo de execução | 180 (cento e oitenta) dias. |

Nova Laranjeiras - Pr, 25 de Junho de 2018.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**
Presidente

**CHAIANE MIORANZA**
Secretária

**FÁTIMA TRENTO**
Membro

**MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**
Membro

## Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

**TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018-PMNL**

**Despacho de cancelamento de processo licitatório, conforme Súmula 473 do STF e Art. 49 da Lei 8.666/93.**

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Súmula 473 do STF e nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, decide:

CONSIDERANDO que os itens 3, 4, 5, 6, 7 e 8 não estão com as especificações claras e precisas, para que assim as empresas interessadas possam oferecer suas propostas de preços;

CONSIDERANDO que o descritivo dos itens 6, 7 e 8, não estão especificadas as espessuras (mm) dos tubos;

CONSIDERANDO a recomendação conforme o Parecer Jurídico em anexo;

**DECLARA DESFEITO POR CANCELAMENTO**, o processo licitatório acima epigrafado, determinando que faça a publicação do cancelamento aqui declarado;

Determinando à Secretaria de Viação e Transportes o encaminhamento de um novo processo para ser licitado.

Publique-se.

Nova Laranjeiras - Pr, 22 de Junho de 2018.

**JOSE LINEU GOMES**
Prefeito Municipal

## Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO**

**REF:** EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COMERCIAL NO DISTRITO DE RIO GUARANI, COM ÁREA DE 520,00M², CONFORME CONVÊNIO Nº 592/2017 - SEDU/PARANACIDADE.

01. ABERTURA: 30/05/2018 às 09:00 horas, na Sala de Licitações, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

– Diário Oficial do Município: Jornal Correio do Povo do Paraná no dia 27/04/2018;
– Jornal de Circulação Regional: Jornal O Paraná no dia 27/04/2018;
– Jornal de Grande Circulação no Estado: Diário Oficial do Paraná no dia 27/04/2018.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 30/04/2018.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 30/05/2018, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

| Nº | NOME | ENDEREÇO |
|---|---|---|
| 1 | DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA | RIO BONITO DO IGUAÇU - PR |
| 2 | CONSTRUTORA DANILO BANDEIRA LTDA | CASCAVEL - PR |
| 3 | BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP | NOVA LARANJEIRAS - PR |
| 4 | CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME | NOVA LARANJEIRAS - PR |
| 5 | M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP | REALEZA - PR |
| 6 | CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - EPP | TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR |
| 7 | L.B. ENGENHARIA LTDA | SALTO DO LONTRA - PR |
| 8 | PLANO ENGENHARIA | REALEZA - PR |
| 9 | PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | PINHÃO - PR |
| 10 | PINHEIRO E ANDRADES LTDA - ME | DIAMANTE DO SUL - PR |
| 11 | ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME | RIO BONITO DO IGUAÇU - PR |
| 12 | LIBON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME | CURITIBA - PR |
| 13 | PRADO & PRADO LTDA - EPP | CASCAVEL - PR |

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

| Nº | EMPRESA | REPRESENTANTE CREDENCIADO |
|---|---|---|
| 1 | BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP | ERNANI JOSÉ BUENO |
| 2 | CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP | ELOI CASSOL |
| 3 | CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME | MARCELO AUGUSTO CARRA |
| 4 | LIBON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME | KAUE KAUCTZ |
| 5 | PINHEIRO E ANDRADES LTDA - ME | ACROMILDO P. DOS SANTOS |

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 1 | BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP |
| 2 | CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME |
| 3 | PINHEIRO E ANDRADES LTDA - ME |

Proponentes inabilitados:

| Nº | EMPRESA | MOTIVO |
|---|---|---|
| 1 | CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP | Atestado de Capacidade Técnica incompatível com o objeto licitado. |
| 2 | LIBON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME | Balanço Patrimonial não demonstra o faturamento da empresa, referente a execução da obra, conforme Atestado de Capacidade Técnica apresentado. |

A decisão foi publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná na data de 07/06/2018 e em 05/06/2018 foi comunicado às empresas através de e-mails (anexos).

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Não houve interposição de recursos fase Habilitatória.

08. COMUNICAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Através do Edital de Habilitação nº 02, publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná na data de 16/06/2018. Na mesma oportunidade foi designado o dia 18/06/2018 - às 14h:00min, horas para abertura dos envelopes nº 02 - Proposta de Preços, e em 15/06/2018 foi comunicado às empresas interessadas através dos e-mails: ernani@bmbconstrutora.com.br, marcelo75_eletromoveis@hotmail.com, evandrotess@hotmail.com, acromildo@gmail.com, libonengenharia@gmail.com e cassoleng@brturbo.com.br (anexos).

09. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

Participou da sessão de abertura as seguintes empresas:

| Nº | EMPRESA | REPRESENTANTE CREDENCIADO |
|---|---|---|
| 1 | CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME | MARCELO AUGUSTO CARRA |
| 2 | PINHEIRO E ANDRADES LTDA - ME | ACROMILDO P. DOS SANTOS |

Os preços propostos foram:

| Nº | EMPRESA | VALOR PROPOSTO R$ |
|---|---|---|
| 1 | BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP | 399.997,52 |
| 2 | CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME | 386.452,03 |
| 3 | PINHEIRO E ANDRADES LTDA - ME | 390.126,12 |

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido para o Lote é de R$ 407.994,15 (Quatrocentos e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Quinze Centavos), o prazo de execução é de 180 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

| Nº | EMPRESA | VALOR PROPOSTO R$ | VALOR ANALISADO R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME | 386.452,03 | 386.452,03 |
| 2 | PINHEIRO E ANDRADES LTDA - ME | 390.126,12 | 390.126,12 |
| 3 | BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP | 399.997,52 | 399.997,52 |

A decisão foi comunicada às empresas através da própria ata e Edital de Classificação, os quais foram enviados nos seguintes e-mails: ernani@bmbconstrutora.com.br, marcelo75_eletromoveis@hotmail.com, evandrotess@hotmail.com, acromildo@gmail.com, libonengenharia@gmail.com e cassoleng@brturbo.com.br (anexos).

11. RECURSOS

Não houve interposição de recursos fase Julgamento e Classificação das Propostas.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da CONCORRÊNCIA Nº 02/2018, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à respectiva proponente vencedora, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

## Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

| | |
|---|---|
| Lote | CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COMERCIAL NO DISTRITO DE RIO GUARANI. |
| Proponente | CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME |
| Valor global | **R$ 386.452,03** (Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Três Centavos). |
| Prazo de execução | 180 (cento e oitenta) dias. |

Nova Laranjeiras - Pr, 25 de Junho de 2018.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**
Presidente

**CHAIANE MIORANZA**
Secretária

**FÁTIMA TRENTO**
Membro

**MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**
Membro

---

## FOZ DO JORDÃO
Um novo tempo — www.fozdojordao.pr.gov.br

**EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL n.º 23/2018-PMFJ.**

**CONTRATO N.º 63-2018**

**Órgão Gerenciador: Município de Foz do Jordão**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, fone n.º (42) 3639-8106, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Ivan Pinheiro da Silva**, portador de cédula de identidade n.º510.926-7 SSP/PR e CPF/MF n.º 632.227.019-20.

**Detentor da Ata: ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO SANPRES LTDA ME,** com sede à Avenida Morro Verde, s/n, centro, município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, CEP: 85.145-000, inscrita no CNPJ nº 01.820.801/0001-66, representado neste ato pelo Sr. VALENTIN EDUARDO VIEIRA, portador do Registro Geral RG nº 3.707.157-9 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 452.684.799-20..

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, TAMBÉM NO FORNECIMENTO DE VIDROS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO.**

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Marca | | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Lote 001 - MANUTENÇÃO EM COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO** | | | | | | 2.500,00 |
| 1 | 19350 CONSERTO DE COMPRESSOR (BIELA, EIXO, PISTÃO E ROLAMENTO) | 1 | 2,00 | REFRIGERAÇÃO SANPRES | | 444,65 | 889,29 |
| 2 | 19352 MÃO DE OBRA | 1 | 5,00 | REFRIGERAÇÃO SANPRES | | 117,97 | 589,84 |
| 3 | 19353 PRESSOSTATO | 1 | 3,00 | REFRIGERÇÃO SANPRES | | 131,58 | 394,74 |
| 4 | 19348 REBOBINAGEM DE MOTOR | 1 | 3,00 | REFRIGERAÇÃO SANPRES | | 208,71 | 626,13 |
| | **Lote 002 - MANUTENÇÃO DE FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL** | | | | | | 2.149,92 |
| 1 | 19357 CANO DE COBRE | 1 | 8,00 | REFRIGERAÇÃO SANPRES | | 51,41 | 411,28 |
| 2 | 19355 CONSERTO DE REGISTRO | 1 | 8,00 | REFRIGERAÇÃO SANPRES | | 28,04 | 224,32 |
| 3 | 19354 CONSERTO DE VÁLVULA | 1 | 8,00 | REFRIGERAÇÃO SANPRES | | 14,02 | 112,16 |
| 4 | 19352 MÃO DE OBRA | 1 | 8,00 | REFRIGERAÇÃO SANPRES | | 84,13 | 673,04 |
| 5 | 19356 SOLDA DE OXIGÊNIO | 1 | 6,00 | REFRIGERAÇÃO SANPRES | | 121,52 | 729,12 |
| | **Lote 003 - MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO DE VEÍCULO** | | | | | | 4.430,00 |
| 1 | 19359 CONSERTO DE COMPRESSOR (BIELA E PISTÃO) | 1 | 5,00 | REFRIGERAÇÃO SANPRES | | 365,96 | 1.829,78 |
| 2 | 22076 GÁS PARA AR CONDICIONADO | 1 | 6,00 | REFRIGERAÇÃO SANPRES | | 173,35 | 1.040,09 |
| 3 | 12040 MÃO DE OBRA | 1 | 8,00 | REFRIGERAÇÃO SANPRES | | 57,78 | 462,26 |
| 4 | 19360 ROLAMENTO | 1 | 8,00 | REFRIGERAÇÃO SANPRES | | 28,89 | 231,13 |
| 5 | 19361 SELO MECÂNICO | 1 | 6,00 | REFRIGERAÇÃO SANPRES | | 144,46 | 866,74 |
| | **Lote 004 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO RESIDENCIAL** | | | | | | 10.949,96 |
| 1 | 19362 CONSERTO DE PLACA | 1 | 10,00 | REFRIGERAÇÃO SANPRES | | 118,15 | 1.181,50 |
| 2 | 22076 GÁS PARA AR CONDICIONADO | 1 | 12,00 | REFRIGERAÇÃO SANPRES | | 170,13 | 2.041,56 |
| 3 | 19352 MÃO DE OBRA | 1 | 15,00 | REFRIGERAÇÃO SANPRES | | 326,09 | 4.891,35 |
| 4 | 19363 MOTOR NOVO | 1 | 5,00 | REFRIGERAÇÃO SANPRES | | 567,11 | 2.835,55 |
| | **Lote 005 - MANUTENÇÃO EM MAQUINA DE LAVAR ROUPAS** | | | | | | 6.490,00 |
| 1 | 19368 CONSERTO DE CAIXA MECÂNICA | 1 | 6,00 | REFRIGERAÇÃO SANPRES | | 286,87 | 1.721,23 |
| 2 | 19362 CONSERTO DE PLACA | 1 | 8,00 | REFRIGERAÇÃO SANPRES | | 135,05 | 1.080,42 |
| 3 | 19365 CORREIA DE MOTOR | 1 | 10,00 | REFRIGERAÇÃO SANPRES | | 27,94 | 279,42 |
| 4 | 19364 MANUTENÇÃO EM MOTOR | 1 | 8,00 | REFRIGERAÇÃO SANPRES | | 144,37 | 1.154,94 |
| 5 | 19379 MÃO DE OBRA | 1 | 10,00 | REFRIGERAÇÃO SANPRES | | 83,83 | 838,26 |
| 6 | 19367 TIMER NOVO | 1 | 8,00 | REFRIGERAÇÃO SANPRES | | 176,97 | 1.415,73 |
| | **Lote 006 - MANUTENÇÃO EM FREEZER E GELADEIRA** | | | | | | 8.900,00 |
| 1 | 19370 CONSERTO DE RELÊ | 1 | 8,00 | REFRIGERAÇÃO SANPRES | | 123,09 | 984,68 |
| 2 | 22077 GÁS PARA GELADEIRA | 1 | 8,00 | REFRIGERAÇÃO SANPRES | | 170,43 | 1.363,41 |
| 3 | 19352 MÃO DE OBRA | 1 | 8,00 | REFRIGERAÇÃO SANPRES | | 85,21 | 681,70 |
| 4 | 19363 MOTOR NOVO | 1 | 6,00 | REFRIGERAÇÃO SANPRES | | 568,09 | 3.408,51 |
| 5 | 19356 SOLDA DE OXIGÊNIO | 1 | 10,00 | REFRIGERAÇÃO SANPRES | | 123,09 | 1.230,85 |
| 6 | 19369 TERMOSTATO | 1 | 10,00 | REFRIGERAÇÃO SANPRES | | 123,09 | 1.230,85 |
| | **Lote 007 - MANUTENÇÃO EM FORNO INDUSTRIAL** | | | | | | 5.269,88 |
| 1 | 19371 CONSERTO DE CONTACTORA | 1 | 8,00 | REFRIGERAÇÃO SANPRES | | 113,19 | 905,52 |
| 2 | 19372 CONSERTO DE MOTOR E EXAUSTOR | 1 | 8,00 | REFRIGERAÇÃO SANPRES | | 190,15 | 1.521,20 |
| 3 | 19374 CONSERTO DE RESISTÊNCIA | 1 | 8,00 | REFRIGERAÇÃO SANPRES | | 117,71 | 941,68 |
| 4 | 19352 MÃO DE OBRA | 1 | 8,00 | REFRIGERAÇÃO SANPRES | | 81,49 | 651,92 |
| 5 | 19373 REBOBINAGEM DE EXAUSTOR | 1 | 6,00 | REFRIGERAÇÃO SANPRES | | 208,26 | 1.249,56 |
| | **Lote 008 - CÓPIA DE CHAVE** | | | | | | 1.000,00 |
| 1 | 19375 CÓPIA DE CHAVE DE PORTA RESIDENCIAL | 1 | 100,00 | REFRIGERAÇÃO SANPRES | | 6,73 | 673,00 |
| 2 | 19376 CÓPIA DE CHAVE DE VEÍCULO | 1 | 20,00 | VREFRIGERAÇÃO SANPRES | | 16,35 | 327,00 |
| | **Lote 009 - VIDROS E ESPELHOS** | | | | | | 6.800,00 |
| 1 | 19378 ESPELHO 3MM | 1 | 30,00 | REFRIGERAÇÃO SANPRES | | 102,47 | 3.073,97 |
| 2 | 19377 VIDRO LISO 3MM C/ INSTALAÇÃO E MASSA | 1 | 50,00 | REFRIGERAÇÃO SANPRES | | 74,52 | 3.726,03 |
| | | | | | | VALOR TOTAL | 48.489,76 |

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses.
**VALOR TOTAL**: R$48.489,76 (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais com setenta e seis centavos).
**DATA DE ASSINATURA**: 21 de junho de 2018.

**IVAN PINHEIRO DA SILVA**
Prefeito Municipal

---

## FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

**TESTE SELETIVO Nº 01/2017**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2018**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo nº. 01/2017, conforme Homologação datada de 26 de Setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município em 27 de Setembro de 2017, Jornal Correio do Povo, edição nº 2737, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 03 (três) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2017, deste Município.

**NÍVEL MÉDIO**

**12º CAMILA DE OLIVEIRA SIDOSKI**

**13º CLEISON FERNANDO DE QUADROS**

**14º RHICARDO HENRICK AMARAL MARCELINO**

**15º HELOISE DE OLIVEIRA MALAGGI**

**16º MICHELE RENATA DE ALMEIDA**

**NÍVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**05º IVANISE SELESTRINO DOS SANTOS**

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos:

a) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da convocação;

b) Histórico escolar detalhado e atualizado OU declaração emitida pela Instituição de Ensino que comprove a conclusão de pelo menos 40% (quarenta por cento) (EXIGIDO APENAS PARA OS CANDIDATOS DOS CURSOS EDUCAÇÃO FÍSICA, ENGENHARIA DE ALIMENTOS, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, MEDICINA VETERINÁRIA, NUTRIÇÃO e PSICOLOGIA).

c) Documentos pessoais, como: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência e conta corrente ou poupança no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

Será aceita DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR impressos pela internet em que conste expressamente a assinatura digital ou código de autenticidade ou se carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Foz do Jordão, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

É vedado ao estagiário do Município de Foz do Jordão praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membros do Executivo Municipal.

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 21 de Junho de 2018.

**IVAN PINHEIRO DA SILVA**
**Prefeito Municipal**

---

## FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 206/2018**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 124º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 780/2018 de 22 de fevereiro de 2018:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Exonerar a pedido o Senhor **"ADONIAS NELSON DA LUZ"** portador do RG nº 10.358.080-3 SSP/PR e inscrito CPF nº 085.395.789-48, ocupante do Cargo Efetivo de **"AGENTE SOCIAL"**, lotado na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL"** Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 25 de Junho de 2018.

**IVAN PINHEIRO DA SILVA**
**Prefeito Municipal**

---

## FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 207/2018**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 124º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 780/2018 de 22 de fevereiro de 2018:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Exonerar a Senhora **"GABRIELA ALMEIDA RIBAS"**, portadora do RG nº 10.428.552-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 109.483.659-19, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 25 de Junho de 2018.

**IVAN PINHEIRO DA SILVA**
**Prefeito Municipal**

---

## FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 208/2018**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 780/2018 de 22 de Fevereiro de 2018:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **"NEISA SOUZA DE MELO"** portadora do RG nº 10.399.630-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 081.520.609-76, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 25 de Junho de 2018.

**IVAN PINHEIRO DA SILVA**
**Prefeito Municipal**

---

## FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 209/2018**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 780/2018 de 22 de Fevereiro de 2018:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **"LEILA DE FATIMA CORTES SIMÕES"**, portadora do RG nº 9.973.720-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 065.088.899-58, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 25 de Junho de 2018.

**IVAN PINHEIRO DA SILVA**
**Prefeito Municipal**

---

## FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 210/2018**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 780/2018 de 22 de Fevereiro de 2018:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o Senhor **"JOILSON ALVES DE SIQUEIRA"**, portador do RG nº 8.802.185-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 034.383.009-40, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 25 de Junho de 2018.

**IVAN PINHEIRO DA SILVA**
**Prefeito Municipal**

---

## MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
UM NOVO TEMPO — www.fozdojordao.pr.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018**
**DESERTA**

Objeto: **Registro de preços visando aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos e maquinários da frota municipal**.

Foz do Jordão, 24 de abril de 2018.

**Ivan Pinheiro da Silva**
Prefeito Municipal

---

## Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO N.º 156/2018**
**DATA: 22/06/2018**

**SÚMULA:** Prorroga validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 para contratação em caráter temporário para atendimento de excepcional interesse público e programas específicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade da prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado n.º001/2017 realizado por meio do Edital n.º 001/2017, para a contratação temporária e emergencial, por prazo determinado, para os cargos de Professor das Séries Iniciais e Educação Infantil, Interprete em Libras e Psicopedagogo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Treinador Desportivo para a Secretaria de Esportes; Cirurgião Dentista Clínico Geral para atendimento do Programa Saúde Bucal da Secretaria de Saúde, conforme previsto na nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Portaria do Ministério da Saúde n.º 2488/2011, Lei Federal n.º 9.394/1996 e Lei Municipal n.º 1.975/2017, de 20 de abril de 2017;

Considerando o item 1.1 do Edital n.º 001/2017 – "O Município de Pinhão com amparo na Lei Municipal n.º 1.975/2017, se reserva o direito de efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, a fim de suprir a necessidade de vagas que vierem a existir no período de validade do Processo Seletivo Simplificado";

Considerando o art. 5.º, § 1.º da Lei Municipal n.º 1.975/2017, de 20 de abril de 2017, "permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados por uma única vez e até a vigência prevista no contrato original, desde que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos, a contar da data do primeiro contrato firmado com base na presente Lei.

**Decreta:**

**Art. 1.º.** Fica prorrogado, pelo prazo de **1 (um) ano**, contados a partir desta data, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n.º001/2017 objetivando o provimento de vagas correspondentes ao Edital n.º 001/2017, de resultado final homologado em 22 de Junho de 2017.

**Art. 2.º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2018.

**Odir Antonio Gotardo**
Prefeito Municipal

---

## Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**EXTRATO DE PORTARIAS N.º007/2018**

| N.º | DATA | NOMES | ASSUNTO |
|---|---|---|---|
| 168/2018 | 11/06/2018 | **Servidora Pública Municipal**<br>Maria Ribeiro de Camargo | Conceder licença tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Servente de Limpeza, em cumprimento à ordem judicial que concedeu a tutela de urgência autos n.º **0001217-19.2018.16.0134**. |
| 169/2018 | 12/06/2018 | **Servidores Públicos Municipais** | Substituir a servidora pública municipal **Marlene Ovinski - Membro,** designada pela Portaria n.º 163/2018 de 06/06/2018, pelo servidor **Vilson Antonio Prudente - Membro**. |
| 170/2018 | 13/06/2018 | **Servidores Públicos Municipais**<br>**Secretaria de Administração**<br>Enealtino Prestes **– Presidente**<br>João Maria de Camargo **– Vice Presidente**<br>Adelar França Costa – Membro<br>Salles Henrique da Silva – Membro<br><br>**Secretaria de Finanças**<br>Adecleverson Rodrigo Santos – Membro<br>Robson Ribas dos Santos – Membro<br><br>**Secretaria de Meio Amb., Urb. e Habitação**<br>Rosa do Belém Tussolini – Membro<br>Eloiza Iassuoka – Membro<br><br>**Secretaria de Infraestrutura e Viação**<br>Cleusa Prestes de Oliveira – Membro<br><br>**Secretaria de Educação e Cultura**<br>Solange Pletsch Caldas – Membro<br>Naiara Talita Raitz – Membro<br><br>**Secretaria de Agricultura e Pecuária**<br>Eliézer Mendes Nogueira – Membro<br>Nilceu Evanir Kempf – Membro<br><br>**Secretaria de Saúde**<br>Jorge Luiz Maciel – Membro<br>Adimarins Fabricio – Membro<br><br>**Secretaria de Assistência Social**<br>Madalena Zanardin – Membro<br><br>**Secretaria de Esportes**<br>Tauana Aparecida de Oliveira - Membro | Designar os Servidores Públicos Municipais, para comporem a Comissão Especial para Levantamento e Relatório de Bens Públicos Municipais.<br><br>A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados desta data, para apresentar o relatório dos bens públicos apurados. |
| 171/2018 | 13/06/2018 | **Servidores Públicos Municipais**<br>**Período Aquisitivo**<br><br>**0932-1 Marlene Matioski Beira**<br>15/03/2017 a 14/03/2018<br>**2103-1 Marlene Matioski Beira**<br>05/02/2017 a 04/02/2018<br><br>**3760-1 Patricia Iensen**<br>12/04/2017 a 11/04/2018<br><br>**3450-1 Miriane Aparecida Ribeiro Nogueira**<br>18/03/2017 a 17/03/2018<br><br>**0185-1 Bernadete Caldas**<br>22/08/2016 a 21/08/2017<br>**3765-1 Joyce Mayra dos Santos**<br>12/04/2017 a 11/04/2017<br><br>**2832-1 José Marildo Kluguer**<br>11/01/2017 a 10/01/2018<br>11/01/2017 a 10/01/2018<br><br>**2501-1 Clarice Correa de Melo Caon**<br>14/01/2016 a 13/01/2017<br>**2169-1 Rosana Rosa Milczwski**<br>05/02/2017 a 04/02/2018<br><br>**2353-1 Elissa de Fátima Stefaniw**<br>12/07/2016 a 11/07/2017<br><br>**2361-1 Débora Karine Pereira Piasecki**<br>21/07/2016 a 20/07/2017 | Conceder 21 (vinte e um) dias de férias, no período de 13/06/2018 a 03/07/2018.<br><br>Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período de 18/06/2018 a 02/07/2018.<br><br>Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 28/06/2018 a 27/07/2018.<br><br>Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período de 02/07/2018 a 16/07/2018.<br><br>Conceder 24 (vinte e quatro) dias de férias, no período de 02/07/2018 a 25/07/2018.<br><br>Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018.<br><br>Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 06/07/2018 a 04/08/2018.<br><br>Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período de 16/07/2018 a 30/07/2018. |
| 172/2018 | 13/06/2018 | **Servidora Pública Municipal**<br>Soiliane Aparecida Mazorovicz Mendes | Conceder à Servidora Pública Municipal, admitida em **03/11/2014**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, de 11/06/2018 a 08/10/2018, conforme art. 392 da Lei Federal n.º 5.452 de 01/05/1943 CLT. |
| 173/2018 | 14/06/2018 | **Servidora Pública Municipal**<br>**Período Aquisitivo**<br><br>**2404-1 Jociane Aparecida Cadorin**<br>20/08/2016 a 19/08/2017 | Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 04/06/2018 a 03/07/2018. |
| 174/2018 | 14/06/2018 | **Servidor Público Municipal**<br>Silvio Cesar Caldas | Fica exclusivamente autorizado, o servidor público municipal, a dirigir os veículos oficiais da frota municipal. |
| 175/2018 | 18/06/2018 | **Servidores Públicos Municipais**<br>**Período Aquisitivo**<br>**3283-1 Sirlene Monteiro dos Santos Pasternak**<br>01/08/2016 a 31/07/2017<br>**1244-1 Siroley Ferreira Machado**<br>12/02/2017 a 11/02/2018<br><br>**3804-1 Mariana Alves Batista**<br>12/04/2017 a 11/04/2018<br><br>**0092-1 Ana Rosa Almeida de Almeida**<br>14/05/2017 a 13/05/2018<br>**2630-1 Derli Gonçalves de Andrade Oliveira**<br>19/03/2017 a 18/03/2018<br>**2664-1 Evelyn Lazzeris de Lima**<br>30/05/2016 a 29/05/2017<br>**0699-1 Leomar Aladir Schwanke**<br>01/11/2016 a 31/10/2017<br>**2007-1 Leonel Caldas**<br>05/02/2016 a 04/02/2017<br>**1932-1 Luciana Yumi Inoue**<br>05/02/2017 a 04/02/2018<br>**3779-1 Solange Antunes**<br>17/04/2017 a 16/04/2018<br>**3723-1 Tatiana Fernanda Adronski**<br>12/04/2017 a 11/04/2018<br><br>**1972-1 Caroline Santin**<br>05/02/2017 a 04/02/2018<br><br>**3768-1 Julcylene Rodrigues**<br>12/04/2017 a 11/04/2018<br><br>**3717-1 Márcia Regina dos Santos Cogo**<br>12/04/2017 a 11/04/2018 | Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 18/06/2018 a 17/07/2018.<br><br>Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período de 02/07/2018 a 16/07/2018.<br><br>Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018.<br><br>Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 09/07/2018 a 07/08/2018.<br><br>Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período de 11/07/2018 a 25/07/2018.<br><br>Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período de 17/07/2018 a 31/07/2018. |
| 176/2018 | 18/06/2018 | **Servidora Pública Municipal**<br>Joelma da Aparecida do Amaral | Conceder licença tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Cozinheira, de 105 (cento e cinco) dias, **de 02 de Abril de 2018 a 15 de Julho de 2018**, conforme dispõe o Art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009.<br><br>Conceder remanejamento de função a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, de 150 (cento e cinquenta) dias, **de 16 de Julho de 2018 a 12 de Dezembro de 2018**, conforme dispõe o art. 25 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009. |
| 177/2018 | 18/06/2018 | **Servidor Público Municipal**<br>Antonio Reynaldo Possato | Conceder licença tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de Mecânico, de 90 (noventa) dias, **de 26 de Fevereiro de 2018 a 26 de Maio de 2018**, conforme dispõe o Art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009.<br>**Parágrafo Único**: O Adicional de Insalubridade percebido pelo servidor ficará suspenso durante o período de afastamento, conforme Parecer Técnico da Polimed. |
| 178/2018 | 18/06/2018 | **Servidora Pública Municipal**<br>Edenice Proença de Camargo Oliveira | Conceder licença tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, de 90 (noventa) dias, **de 04 de Abril de 2018 a 02 de Julho de 2018**, conforme dispõe o Art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009. |
| 179/2018 | 18/06/2018 | **Servidora Pública Municipal**<br>Edina de Camargo | Conceder licença tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Professora, de 60 (sessenta) dias, **de 10 de Abril de 2018 a 08 de Junho de 2018**, conforme dispõe o Art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009. |
| 180/2018 | 18/06/2018 | **Servidora Pública Municipal**<br>Elizama Luciane Duarte da Silva | Conceder licença tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, de 100 (cem) dias, **de 10 de Março de 2018 a 17 de Junho de 2018**, conforme dispõe o Art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009.<br>**Parágrafo único.** A referida servidora encontrava-se em Licença Maternidade de 30 (trinta) dias, de 10/03/2018 a 08/04/2018, conforme art. 118 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009, de acordo com a Portaria n.º 105/2018, de 28/03/2018. |
| 181/2018 | 18/06/2018 | **Servidor Público Municipal**<br>Joldemar do Nascimento | Conceder licença tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor, de 120 (cento e vinte) dias, **de 15 de Março de 2018 a 12 de Julho de 2018**, conforme dispõe o Art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009. |
| 182/2018 | 18/06/2018 | **Servidor Público Municipal**<br>Silvio Candido da Silva | Conceder licença tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenhista, de 40 (quarenta) dias, **de 21 de Maio de 2018 a 29 de Junho de 2018**, conforme dispõe o Art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009. |
| 183/2018 | 18/06/2018 | **Servidora Pública Municipal**<br>Vanessa Schmitt | Conceder licença tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Contadora, de 45 (quarenta e cinco) dias, **de 18 de Abril de 2018 a 01 de Junho de 2018**, conforme dispõe o Art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009. |
| 184/2018 | 18/06/2018 | **Servidores Públicos Municipais**<br>Antonio Alexandre Rodrigues de Souza<br>Estela Maria Rocha Passos<br>Reges Monteiro dos Santos | Designar os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Cadastro de Fornecedores. |
| 185/2018 | 19/06/2018 | **Servidores Públicos Municipais**<br>**Período Aquisitivo**<br>**1934-1 Reges Monteiro dos Santos**<br>05/02/2016 a 04/02/2017<br><br>**1934-1 Reges Monteiro dos Santos**<br>05/02/2017 a 04/02/2018<br><br>**3625-1 Darci Jocoski**<br>02/01/2017 a 01/01/201<br>**3724-1 Sandra Mara Rodrigues de Freitas**<br>12/04/2017 a 11/04/2018<br><br>**2653-1 Waldir Figueiredo Reccanello**<br>04/04/2016 a 03/04/2017<br><br>**0297-1 Doraci das Neves Levinski**<br>15/05/2016 a 14/05/2017<br><br>**2372-1 Daiane Amanda Hoffmann**<br>10/08/2015 a 27/03/2016<br>**2372-1 Daiane Amanda Hoffmann**<br>04/04/2017 a 09/08/2017<br><br>**3290-1 Eva Clemair Machado**<br>01/08/2016 a 31/07/2017<br><br>**3641-1 Júlio Cesar Ianques**<br>02/01/2017 a 01/01/2018<br>**2362-1 Vivian Cristiane Kempf Machado**<br>21/07/2016 a 20/07/2017<br><br>**0933-1 Marlene Ovinski**<br>02/10/2016 a 01/10/2017<br><br>**2664-1 Evelyn Lazzeris de Lima**<br>30/05/2017 a 29/05/2018 | Conceder 10 (dez) dias de férias, no período de 20/06/2018 a 29/06/2018.<br><br>Conceder 05 (cinco) dias de férias, no período de 02/07/2018 a 06/07/2018.<br><br>Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018.<br><br>Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período de 02/07/2018 a 16/07/2018.<br><br>Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 04/07/2018 a 02/08/2018.<br><br>Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018.<br><br>Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 09/07/2018 a 07/08/2018.<br><br>Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período de 16/07/2018 a 30/07/2018.<br><br>Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018.<br><br>Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018. |
| 186/2018 | 22/06/2018 | **Servidores Públicos Municipais**<br>**Período Aquisitivo**<br><br>**0728-1 Lineu Loures de Lima**<br>22/08/2015 a 21/08/2016<br>**3808-1 Maria Elenir da Rocha**<br>02/06/2017 a 01/06/2018<br><br>**3653-1 Sebastião Walter dos Santos**<br>04/01/2017 a 03/01/2018<br><br>**3265-1 Andreia Maria de Lima**<br>01/08/2016 a 31/07/2017<br><br>**2275-1 Elenice Borges Tesseroli**<br>19/03/2016 a 18/03/2017<br><br>**2275-1 Elenice Borges Tesseroli**<br>19/03/2017 a 18/03/2018<br><br>**3798-1 Oaleson Rodrigo da Silva**<br>12/04/2017 a 11/04/2018<br><br>**1123-1 Regiane Aparecida Fonseca**<br>02/10/2016 a 01/10/2017 | Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018.<br><br>Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período de 02/07/2018 a 16/07/2018.<br><br>Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 04/07/2018 a 02/08/2018.<br><br>Conceder 05 (cinco) dias de férias, no período de 09/07/2018 a 13/07/2018.<br><br>Conceder 10 (dez) dias de férias, no período de 16/07/2018 a 25/07/2018.<br><br>Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período de 16/07/2018 a 30/07/2018.<br><br>Conceder 10 (dez) dias de férias, no período de 19/07/2018 a 28/07/2018. |

Pinhão, 22 de Junho de 2018.

**Adilson José da Fonseca Santaren**
Secretário Municipal de Administração

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

---

## Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**PORTARIA N.º 187/2018**
**DATA: 25/06/2018**

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Adilson José da Fonseca Santaren,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

**Art. 1.º.** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria n.º 126/2018, de 16/04/2018.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2018.

**Adilson José da Fonseca Santaren**
Secretário Municipal de Administração

---

**ERRATA**
**MUNICIPIO DE PINHÃO**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 006/2018**

A presente licitação tem por objeto a "A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL, MÃO DE OBRA, E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: REFORMA DA ESCOLA NORBERTO SERÁPIO E IZALTINO RODRIQUES DE BASTOS", **EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO",** conforme especificações constantes em edital.

Por conta de equívoco na descrição do nome do fiscal técnico da Licitação Tomada de Preços 006/2018, e sem qualquer efetiva alteração naquele objeto, onde se lê:

**5.1.** O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Município de Pinhão através do **SCC – SISTEMA CENTRALIZADO DE CONTROLE e DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA** da **Secretaria de Maio Ambiente, Urbanismo e Habitação**, por meio de funcionária nomeada por instrumento interno, especificamente a **Técnica Responsável a Engenheira Civil Juliana Enevan Ribeiro**, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Leia-se:

**5.1.** O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Município de Pinhão através do **SCC – SISTEMA CENTRALIZADO DE CONTROLE e DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA** da **Secretaria de Maio Ambiente, Urbanismo e Habitação**, por meio de funcionária nomeada por instrumento interno, especificamente o **Técnico Responsável o Engenheiro Civil Sr. Luiz Carlos Taborda Ribas**, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Pinhão, 25 de Junho de 2018.

Adecleverson Rodrigo Santos
Pres. da Comissão de Licitação

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
*ESTADO DO PARANÁ*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2018**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de junho de 2018.
- **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- **CONTRATADO:** a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Treze de Maio, s/n. (Prolongamento), CEP 85.560-000, Chopinzinho - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41.
- **VALOR TOTAL**: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R$ 266.650,40** (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
- **OBJETO**: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, COM 400M2 E RECAPE EM CBUQ COM 2.080M2, TOTALIZANDO UM ÁREA DE 2.480M2.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 240 (duzentos e quarenta) dias.
- **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 02 (dois) anos.
- **FORO**: Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr.

Marquinho, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
*ESTADO DO PARANÁ*
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ:01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2018**
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018**

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, COM 400M2 E RECAPE EM CBUQ COM 2.080M2, TOTALIZANDO UM ÁREA DE 2.480M2.

Passado o prazo recursal, torno público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, apresentando o proponente vencedor:

| PROPONENTE | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|
| PEDREIRA SANTIAGO LTDA<br>CNPJ: 77.744.134/0001-41 | 266.650,40 |

Valor total dos gastos com a Licitação nº 033/2018 – Modalidade Tomada de Preços nº 008/2018, R$ 266.650,40 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Homologo e Adjudico a presente licitação.

Marquinho/PR, em 22 de Junho de 2018.

**LUIZ CEZAR BAPTISTEL**
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**EDITAL Nº 015/2018**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº. 012/2017.

**CONVOCAR:**

1 - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº.001/2017, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munido dos documentos elencados no item 3 - (Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público Nº 012/2017, de 05/07/2017 e do Anexo I do presente edital.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL**

| Nome | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| MARCELO GOMES DE SOUZA | 3° |

2 – O não comparecimento do candidato com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará ao candidato à perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 22 DE JUNHO DE 2018.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

**3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO**

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) Ter completado 18 (dezoito) anos;

c) Quitação com as obrigações eleitorais e militares;

d) Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;

e) Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

g) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

h) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

i) Possuir documento oficial de identidade e CPF;

j) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativo de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;

k) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

l) Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP ( se já cadastrado);

m) Uma foto 3x4;

n) Certidão de casamento (quando casado);

o) Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes;

p) Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;

PREFEITURA MUNICIPAL
**Espigão Alto do Iguaçu**
Administração 2017 - 2020

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018/PMEAI**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

| PROPONENTE VENCEDOR | LOTE(S) | VALOR TOTAL GLOBAL EM (R$) |
|---|---|---|
| ADRIANO ARAÚJO FARIAS – MEI | 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 | 19.587,35 |

O VALOR TOTAL GLOBAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018/PMEAI FOI DE **R$ 19.587,35 (dezenove mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).**

Espigão Alto do Iguaçu, 25 de junho de 2018.

**JOSÉ CARLOS ANDREIV**
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
**Espigão Alto do Iguaçu**
Administração 2017 - 2020

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018/PMEAI**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSAS PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO-ELÉTRICA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

| PROPONENTE VENCEDOR | LOTE(S) | VALOR TOTAL EM (R$) |
|---|---|---|
| CLAUDIO GIEBMEYER & CIA LTDA – ME | 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 | 29.877,00 |

O VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018/PMEAI FOI DE R$ **29.877,00 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e sete reais).**

Espigão Alto do Iguaçu, 25 de junho de 2018.

**JOSÉ CARLOS ANDREIV**
Pregoeiro

PREFEITURA MUNIC
**Espigão Alto do**

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº: 065/2018/PMEAI.**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.**
**CONTRATADA: TERRAPLANAGEM PERUZZO LTDA - ME.**
**OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, DO TIPO: HORA/MÁQUINA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 330/2017 – SEAB – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**
**VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 71.979,24 (SETENTA E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).**
**ASSINATURA: 25/06/2018.**
**VIGÊNCIA: 24/06/2019.**

**CONTRATO Nº: 066/2018/PMEAI.**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.**
**CONTRATADA: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME.**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS, DO TIPO: CAIXA DE ÁGUA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 330/2017 – SEAB – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**
**VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 2.679,40 (DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**
**ASSINATURA: 25/06/2018.**
**VIGÊNCIA: 24/06/2019.**

**CONTRATO Nº: 067/2018/PMEAI.**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.**
**CONTRATADA: CARLOS BRUNO MALINSKI - EPP.**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS, DO TIPO: ARAME FARPADO, ARAME LISO, PALANQUES DE EUCALIPTO TRATADO, CIMENTO E CANO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 330/2017 – SEAB – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**
**VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 13.475,12 (TREZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).**
**ASSINATURA: 25/06/2018.**
**VIGÊNCIA: 24/06/2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 100/2018**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de Relógio digital de ponto eletrônico. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 09 de julho de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 25 de junho de 2018.

***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES***

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2018**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 040/98, de 27 de Abril de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 21 de Junho de 2018, conforme Ata nº 05/2018:

**RESOLVE:**

Art.1º Aprovar a prestação de Contas total referente ao repasse do PPAS I – PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2º semestre Julho/Dezembro de 2017.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Barreiro, 21 de Junho de 2018.

Silvana Ap.ª de O. Matos
SILVANA APª DE O. MATOS
**PRESIDENTE DO CMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018/PMEAI**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018/PMEAI**

**Objeto:** Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o 2º semestre de 2018, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo II. **Data de Abertura:** 24/07/2018. **Horário:** 09:00 horas. **Local:** Sala de Licitações. **Autorização:** Hilário Czechowski – Prefeito Municipal. **Informações sobre a Chamada Pública:** O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, Fone/Fax: (46) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br.
Espigão Alto do Iguaçu, 25 de junho de 2018.
**José Carlos Andreiv**
Presidente da Comissão

# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**Período de Referência: MAIO DE 2.017 A ABRIL DE 2.018**

RGF - ANEXO VII (LRF, art.48)

| CAMPO | DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|---|
| 1 | Despesa Total com Pessoal - DTP | 2.168.876,95 | 2,72% |
| 2 | Limite Máximo (inciso I,II,III, art.20 da LRF) - 6,00% | 4.787.173,35 | 6,00% |
| 3 | Limite Prudencial (parágrafo único, art.22 da LRF) - 5,70% | 4.547.814,68 | 5,70% |
| 4 | Limite de Alerta (inciso II do Par.1º do art.59 da LRF) - 5,40% | 4.308.456,02 | 5,40% |

| CAMPO | DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|---|
| 4 | Dívida Consolidada Líquida | | |
| 5 | Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | |

| CAMPO | GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|---|
| 6 | Total das Garantias Concedidas | | |
| 7 | Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | |

| CAMPO | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|---|
| 8 | Operações de Créditos Externas e Internas | | |
| 9 | Operações de Crédito por Atecipação da Receita | | |
| 10 | Limite Definido p/Senado Federal p/op.de Cred.Interna e Externa | | |
| 11 | Limite Definido p/Sem.Federal p/OpCred.Antec.Interna e Externa | | |

| CAMPO | RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO) |
|---|---|---|---|
| 12 | VALOR TOTAL | 0.00 | 0.00 |

Fonte - SETOR CONTABIL/FINANCEIRO

Data - Pinhão-PR, 30 de Maio de 2018.

Tadeu Luis Komar
Técnico Contábil
CRC/PR-27.223-0/O

Cleber da Silva Amado
Controle Interno
CPF-034.375.099-69

SebastiãoRodrigues Bastos
Presidente da Câmara
CPF-515.261.669-68

**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP**
**CNPJ N.º 02.322.413/0001-18**
**RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188**
**LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇAO**
**INEXIBILIDADE N.º 01/2018-ASSISCOP**

Objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas da área médica, para realização de consultas nas especialidades de: Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Cardiologia, Ortopodia, Psiquiatria, Endocrinologia, Dermatologia, Neurologia, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Reumatologia, Pneumologia, Urologia, Hematologia, Gastroenterologia e exames de: ecocardiograma, endoscopia com sedação e teste de urease (H.P), colonoscopia, teste ergométrico, mapeamento de retina, eletroencefalograma, pesquisa de anticorpo anti HIV, densiometria óssea, videonasofibroscopia, videolaringoscopia, audiometria, impedanciometria, broncoscopia, espirometria, eletroneuromiografia, punção de medula óssea, mielografia, ultrassonografia, tomografia, angiotomografia, radiografia, biopsias anatomopatologia e citopatologia, ressonância, angiotomografia**, nos regimes a seguir especificados, para prestação de serviços na sede da ASSICOP, Clinicas e Laboratórios de particulares, na Cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná.

CONTRATANTE: **ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP**, CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, n.º 1320, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pela **Presidente da ASSISCOP Sr. MARINEZ BALDIN CROTTI**.

**CONTRATO Nº 06-18**
**CONTRATADA: ROGERIO L. FERRO & CIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.815.646/0001-40, representada neste ato por **ROGERIO LONGHI FERRO.**
**CONTRATO Nº 07-18**
**CONTRATADA: AZEVEDO & FURLAN S/S LTDA**, Inscrita no CNPJ/MF nº05.815.646/0001-40, representada neste ato por **FABIANO STEL AZEVEDO.**
**CONTRATO Nº 08-18**
**CONTRATADA: NILSON BECKER & CIA S/C LTDA**, Inscrita no CNPJ/MF nº07.895.136/0001-56 representada neste ato por NILSON BECKER.
**CONTRATO Nº 09-18**
**CONTRATADA: HERIC MASSAAKI SAKAMOTO – ME,** Inscrita no CNPJ/MF nº18.145.426/0001-07 representada neste ato por **HERIC MASSAAKI SAKAMOTO.**
**CONTRATO Nº 10-18**
**CONTRATADA: CLINICA MEDICA MUSSE LTDA,** Inscrita no CNPJ/MF nº05.959.115/0001-21 representada neste ato por **MARCIO AUGUSTO MUSSE.**
**CONTRATO Nº 11-18**
**CONTRATADA: AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA,** Inscrita no CNPJ/MF nº09.628.051/0001-37, representada neste ato por **CRISTIANO ALVARIZA AMARAL.**
**CONTRATO Nº 12-18**
**CONTRATADA: BROMMELSTROET CLINICA MEDICA LTDA,** Inscrita no CNPJ/MF nº08.787.043/0001-70, representada neste ato por **MARICELIA BROMMELSTROET.**
**CONTRATO Nº 13-18**
**CONTRATADA: FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ/MF nº06.191.805/0001-46, representada neste ato por **JOSE CLEBER FELICIANO FERREIRA.**
**CONTRATO Nº 14-18**
**CONTRATADA: PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS E ABREU LTDA,** Inscrita no CNPJ/MF nº03.019.947/0001-32, representada neste ato por **MARCIO PEREIRA MARREIROS.**
**CONTRATO Nº 15-18**
**CONTRATADA: DUTRA & FRONCHETTI LTDA,** Inscrita no CNPJ/MF nº10.811.845/0001-10 representada neste ato por **CRISTIANE FRONCHETTI.**
**CONTRATO Nº 16-18**
**CONTRATADA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS RIO BONITO LTDA,** Inscrita no CNPJ/MF nº01.688.047/0001-52, representada neste ato por GLAUCIA LODI DULNIK.
**CONTRATO Nº 17-18**
**CONTRATADA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MODELO LTDA.** Inscrita no CNPJ/MF nº01.688.047/0001-52, representada neste ato por **ANTONIO CARLOS PAVAN JUNIOR.**
**CONTRATO Nº 18-18**
**CONTRATADA: CLINICA MATERNO INFANTIL SÃO LUCAS SS LTDA**, Inscrita no CNPJ/MF nº03.270.795/0001-46 representada neste ato por **HILTON EDSON VIDOTTI.**
**CONTRATO Nº 19-18**
**CONTRATADA: RIBAS E TAQUES LTDA** Inscrita no CNPJ/MF nº13.042.070/0001-54 representada neste ato por **GUILHERME RIBAS TAQUES.**
**CONTRATO Nº 20-18**
**CONTRATADA: MARCELO WRUBEL TEIXEIRA – DIAGNOSTICOS ME** Inscrita no CNPJ/MF nº09.358.429/0001-20 representada neste ato por **MARCELO WRUBEL TEIXEIRA.**
**CONTRATO Nº 21-18**
**CONTRATADA: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** Inscrita no CNPJ/MF nº07.699.577/0001-82, representada neste ato por **ADRIANO VITORIANO.**
**CONTRATO Nº 22-18**
**CONTRATADA: L.F.O LESNIESKI – SERVIÇOS MEDICOS EIRELI-ME,** Inscrita no CNPJ/MF nº10.681.936/0001-89 , representada neste ato por **LEONARDO FERNANDO DE OLIVEIRA LESNIESKI.**
**CONTRATO Nº 23-18**
**CONTRATADA: FEMINA CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE SS LTDA**, Inscrita no CNPJ/MF Nº 07.269.557/0001-71 **CONTRATADA**, representada neste ato por seu administrador **DR. JANUARIO DE SIO NETO.**
**CONTRATO Nº 24-18**
**CONTRATADA: SECTRA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA. – ME** Inscrita no CNPJ/MF nº 10.613.473/0001-18, representada neste ato por: **RONNIE PETERSON MARCONDES ALVES.**
**CONTRATO Nº 25-18**
**CONTRATADA: CLINICA MEDICA SVARTZ & ROMANO LTDA ME**, Inscrita no CNPJ/MF Nº 21.258.026/0001-04 representada neste ato por seu administrador **DR. GUILHERME FERREIRA SVARTZ.**
**CONTRATO Nº 26-18**
**CONTRATADA: J. SANTOS & CIA S/C LTDA** Inscrita no CNPJ/MF Nº 07.168.688/0001-62 representada neste ato por seu Administrador **JOSÉ ODIRLEI DOS SANTOS**
**CONTRATO Nº 27-18**
**CONTRATADA: CLINICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.877.034/0001-10 representada neste ato por seu Administrador **ALFREDO NOGUEIRA DA COSTA NETO**
**CONTRATO Nº 28-18**
**CONTRATADA: YOSHIDA & BRANDALISE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 05.406.314/0001-02 representada neste ato por sua Administradora **LUCIANA BRANDALISE YOSHIDA**
DATA DE ASSINATURA: 04 DE JUNHO de 2018
VIGENCIA: 03 DE JUNHO DE 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Página: 1 / 1

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---|---|---|
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.242.165,34 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 1.242.165,34 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 6.894,37 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 6.894,37 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 6.894,37 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR | 1.235.270,97 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III.b) | | 1.235.270,97 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 30.126.783,04 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 30.126.783,04 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III.b) | 1.235.270,97 | 4,1% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 1.607.000,98 | 6% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 1.717.226,63 | 5,7% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 1.626.846,28 | 5,4% |

Altamir Sheffer
Presidente
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
CPF: 523.780.989-87
RG: 601.707 R0

LEOMAR CAIMI
Cont. CRC PR 48.043/O-4
CPF: 786.877.489-49
RG: nº. 4.563.329-2 PR

Altair Savoldi Wrublak
Coordenador de Controle Interno
Decreto Nº 102/2012

REPUBLICAÇÃO
MOTIVO: Alteração da Receita Corrente Líquida (RCL) de 2017, anteriormente informada pelo Poder Executivo Municipal, em 03/04/2018,

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**
Estado do Paraná

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 02/2018**
**CONTRATO Nº 07/2017**

A Câmara Municipal de Foz do Jordão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e a Empresa VISSOTO & RAMOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 08.342.609/0001-50, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo de Contrato Sob n.º 07/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**DO VALOR**

Através do presente termo aditivo, clausula terceira do Contrato nº 07/2017 – CMFJ e de acordo com o Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem reajustar os valores do combustível **gasolina comum** de R$ 4,13 (quatro reais e treze centavos), reajuste em 7,00%, ficando o valor por litro em R$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos).

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

As demais Cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Foz do Jordão, 18 de Junho de 2018.

# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO**
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**MAIO/2017 à ABRIL/2018**
Período de referência: 1º. QUADRIMESTRE

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

| DESPESA COM PESSOAL | R$ DESPESA EMPENHADA 05/2017 à 04/2018 |
|---|---|
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 2.207.552,32 |
| Pessoal Ativo | 2.207.552,32 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 |
| Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (§1º do art.18 da LRF) | 0,00 |
| Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 |
| (-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II) | 38.675,37 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 38.675,37 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 – IRRF | 0,00 |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – DTP ( III ) = ( I – II ) | 2.168.876,96 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL ( IV ) | 80.095.952,50 |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100 | 2,72 % |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 6% | 4.787.173,35 |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 5,70% | 4.547.814,68 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º, do art. 59 da LRF) - 5,40% | 4.308.456,02 |

Fonte: Setor Contábil

TADEU LUIS KOMAR
Téc.Contábil
CRC/PR- 27223-0/O

CLEBER DA SILVA AMADO
Controle Interno

SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS
Presidente da Câmara

# Atraso na entrega de fertilizantes ameaça nova safra de verão do Brasil

## Na Coprossel, a curto prazo, não há prejuízos, afirma engenheiro agrônomo Marcionei Coelho

Divulgação

Nesta época, os produtores estão terminado o plantio de trigo

O entrave em relação ao futuro dos preços dos frete no Brasil tem causado um problema logístico muito severo e o setor produtivo tem sido um dos que mais sente os impactos logísticos. Um levantamento feito pela Confederação de da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) mostrou que há mais navios parados nos portos brasileiros do que o de costume para esta época do ano e que de 60 deles, 35 estão carregados com fertilizantes. A entrega dos insumos está atrasada para todos os estados produtores e as consequências para a nova safra de verão do país poderão ser bastante sérias.

As indecisões do governo federal e uma falta de acordo entre as partes envolvidas na questão dos fretes tem provocado uma paralisação bastante grave na entrega dos insumos e uma das primeiras consequências desse caos logístico poderia ser uma drástica redução da produção.

Segundo dados da Associação Nacional para Difusão de Adubos (ANDA), em maio as entregas de fertilizantes foram de 1,78 milhão de toneladas ao consumidor final. Embora maior do que no mês anterior, o volume entregue se mostrou 27,3% menor do que em maio de 2017. Ao se contabilizar os primeiros cinco meses do ano, as entrega somaram 9,84 milhões de toneladas, 4% mais baixas do que no mesmo período do ano anterior.

A paralisação dos caminhoneiros no final de maio prejudicou o transporte do insumo dos portos até as misturadoras e também a distribuição destes ao consumidor final.

### REGIÃO

Conforme explica o engenheiro agrônomo da Coprossel, Marcionei Coelho, essa paralisação nos portos pode afetar indiretamente, porque com a greve dos caminhoneiros, os navios acabaram atrasando, e isso tem um efeito dominó. "Tem bastante navio esperando para fazer descarga, mas acreditamos que não terá resultado negativo para nossa região".

De acordo com o técnico agrícola da Coprossel, Edson Carlos Schroeder, na região da Cantu ainda não há esse impacto. "Os agricultores estão realizando o plantio de trigo e tem todos os produtos necessários para esse trabalho. Pode ser que futuramente esse atraso das entregas dos fertilizantes cause algum transtorno, mas a gente já se programa e traz antecipadamente os produtos para suprir as necessidades do produtor", explica.

## COTAÇÕES AGRÍCOLAS

| Produto | Mínima Est. |
|---|---|
| Feijão de cor sc 60kg | ***R$80,00*** |
| Feijão preto sc 60kg | ***R$ 100,00*** |
| Milho comum sc 60kg | ***R$ 32,30*** |
| Soja industrial sc 60kg | ***R$ 73,80*** |
| Trigo sc 60kg | ***R$ 50,00*** |
| Suíno em pé tipo carne kg | ***R$ 3,20*** |
| Boi em pé arroba | ***R$ 138,00*** |
| Vaca em pé arroba | ***R$ 118,00*** |

SISTEMA FAEP
SENAR PARANÁ · FAEP FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ · SINDICATO RURAL

## SENAR-PR constrói a ponte entre os jovens e o mercado de trabalho

Um dos papéis mais importantes do SENAR-PR na vida da família do campo é revelar vocações que estão adormecidas. Às vezes só precisamos de um pequeno empurrãozinho do destino para nos mostrar o caminho a seguir. Com esforço pessoal e o amparo das pessoas e das instituições certas, ninguém pode nos impedir de conquistar nossos sonhos.

Essa poderia ser uma breve descrição da história do jovem Rafael Venâncio da Costa, de 25 anos, filho de produtores rurais de Tapejara, que teve sua trajetória pessoal e profissional transformada pelo SENAR-PR.

Tudo começou em 2001 com o programa Jovem Agricultor Aprendiz (JAA). Mais tarde em 2012 iniciou em uma turma do Programa Aprendizagem de Adolescentes e Jovens (AAJ), outra iniciativa do SENAR-PR, que trabalha a inserção dos jovens no mercado de trabalho.

Iniciava-se ali sua inserção no mundo profissional. No ano seguinte, então com 19 anos, foi chamado para trabalhar na usina onde participou do AAJ. Os conhecimentos em mecânica que aprendeu nos programas do SENAR-PR foram decisivos para obter a vaga. Hoje após seis anos na empresa, ele chegou ao cargo de líder de manutenção de máquinas pesadas, liderando uma equipe de seis funcionários da usina, três deles, assim como ele, ex-alunos do JAA. É o ciclo do conhecimento profissional que se fecha com a ajuda do SENAR-PR.

sistemafaep.org.br

## Publicação Oficial

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANTAGALO – PARANÁ
LEI: 270/95

RESOLUÇÃO Nº: 9/2018

SUMULA: Dispõe sobre aprovação dos gastos do PPAS IV e PPAS I 2º Semestre de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/ Pr – CMASC, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 270/95.

RESOLVE:

Art. 1 º - Aprovar os gastos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, 2º semestre de 2017;

Art. 2 º - Aprovar os gastos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV, 2º semestre de 2017;

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 06 de junho de 2018.

Jessyka Cristini Pescador
Presidente em exercício

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2018-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 17/2018-PMC, cujo objeto é a Contratação emergencial de Empresa para Realização de Transporte Escolar por um Período de 109 (cento e nove) dias letivos em caráter emergencial tendo em vista item frustrado no procedimento de licitação Pregão Presencial Nº 34/2018, bem como, considerando as complicações do ano letivo já ter iniciado, e Adjudica o objeto às empresas:

ADAIR SILVEIRA – MEI CNPJ: 27.049.060/0001-55 valor R$ 31.931,55 (tinta e um mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos). referente a 109 (cento e nove) dias letivos.

Cantagalo, 25 de Junho de 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 e os Decretos Municipais Nº 08/2007 e Nº 010/2018 e as Leis Complementar n.º 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e descrito no edital, torna público que fará realizar-se as **09h00min (nove horas) do dia 09 de julho**, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636 1185, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGAS DE EXTINTORES, LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA E PLACAS DE SINALIZAÇÃO**, e conforme especificações no edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado junto a Divisão de Licitação.

Cantagalo, 25 de junho de 2018.

Rafael Cassol
Pregoeiro

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONTRATO Nº 114/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
**Contratada:**
ADAIR SILVEIRA – MEI
**CNPJ**: 27.049.060/0001-55

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR POR UM PERÍODO DE 109 (CENTO E NOVE) DIAS LETIVOS EM CARÁTER EMERGENCIAL TENDO EM VISTA ITEM FRUSTRADO NO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 34/2018 PMC, CONSIDERANDO AS COMPLICAÇÕES DO ANO LETIVO JÁ TER INICIADO.
**VALOR CONTRATUAL:**
R$ 4,65 POR KM/RODADO PERFAZENDO UM TOTAL DE 31.931,55 (TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
**VIGÊNCIA:**
25/06/2018 a 31/12/2018.

**FORO:**
Cantagalo– Paraná

Cantagalo, 25 de Junho de 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 804.781.749-34